



**DECRETO Nº 1.705 DE 09 DE NOVEMBRO 2016.**

**Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo municipal em virtude do feriado do dia 15 de novembro (Proclamação da República).**

**LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, Indireta e Fundações no dia 14 de novembro de 2016, em virtude do feriado do dia 15 de novembro (Proclamação da República).

**Parágrafo Primeiro** – Neste dia não haverá expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, Indireta e Fundações, com exceção do atendimento das funções essenciais e de interesse público.

**Parágrafo Segundo** – O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

**Artigo 2º** - O Departamento de Recursos Humanos providenciará as medidas necessárias e eficazes para a compensação relativa aos servidores que cumprirem expediente no respectivo dia abrangido por este ponto facultativo.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal